

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Ata de Registro de Preços nº 005/2025
Processo Licitatório PMT Nº 047/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras – Toritama - Pernambuco - CEP: 55125-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, por meio de sua Secretária, Sra. **Débora Hialle Tavares Neves**, inscrita no CPF sob o nº 069.995.254-98, residente e domiciliado na Avenida João Manoel da Silva, 452, Centro, Toritama/PE, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 269/2024 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico (SRPC) PMT nº 018/2024**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36, situada à R 15 DE NOVEMBRO, Bairro CENTRO, SURUBIM - PE, CEP 55.750-000, neste ato representada por, Sr. **Rosângela Aíves dos Santos Ribeiro**, nacionalidade brasileira, casada, representante comercial, residente à Rua Doze, 146 Curado, Jaboatão dos Guararapes – PE. Portadora do RG 5.651.746 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 036.390.224-40. Brasil. objetivando futuros fornecimentos dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 269/2024, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo 1** do Edital.

CLÁUSULA 3ª. DO VALOR

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Órgão Gerenciador** pagará à **Detentora** o valor total de **R\$ 118.281,09** (Cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais e nove centavos), conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	12617	394480	Almofada Carimbo. Especificação: Almofada Carimbo - especificação N 3 nas cor azul, formulada com corantes e aditivos, para entintar carimbos manuais, com tinta, recarregavel em tecido de longa duração, medidas aproximadas 12x8cm.CATMAT: 394480	UND	JAPAN	24	R\$ 3,55	R\$ 85,20
3	12618	289329	Apagador quadro branco. Especificação: Material base de feltro. Material corpo: plástico, dimensão 15cmx6cm, acompanhando suporte pra marcadores.CATMAT: 289329	UND	STALO	177	R\$ 3,45	R\$ 610,65
5	12619	605982	Bandeira Oficial do município de Toritama. Especificação: fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.CATMAT: 605982	UND	SM	28	R\$ 125,00	R\$ 3.500,00
6	12621	449995	Bandeira oficial do estado de Pernambuco. Especificação: fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.CATMAT: 449995	UND	SM	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
7	3961	449994	Bandeira Oficial do Brasil.. Especificação: Bandeira Oficial do Brasil, fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.CATMAT: 449994	UND	SM	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1> e informe o código 7F93-C89F-E3D8-BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

14	16255	258297	Borracha 40mm x 25 mm x 9mm. Especificação: Borracha - medidas aproximadas 40mm x 25 mm x 9mm na cor branca, macia.	UND	MASTER	1187	R\$ 0,31	R\$ 367,97
15	12629	380622	Caderno brochura (pequeno). Especificação: Caderno brochura - material papel off-set, 56 g/m2, capa mole com 96 folhas, medidas aproximadas 140x200mm, característica adicional: costurado. CATMAT: -	UND	TILIBRA	76	R\$ 4,90	R\$ 372,40
17	12631	462280	Calculadora eletrônica. Especificação: tipo mesa, possuindo 12 dígitos, com função de autodesligamento, dimensão aproximada 15x12cm. Características Adicionais: sem Impressão, visor inclinado para melhor visualização, fonte de alimentação pilha AA. CATMAT: 462280	UND	CBH	64	R\$ 12,30	R\$ 787,20
18	12787	307917	Caneta esferográfica cor azul - escrita fina (07 mm). Especificação: Caneta esferográfica cor azul - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiasfixiante, cor igual à da tinta da caneta, firmemente encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar. CATMAT: 307917	UND	BIC	3402	R\$ 0,59	R\$ 2.007,18
19	12788	285380	Caneta esferográfica cor preta - escrita fina (07 mm). Especificação: Caneta esferográfica cor preta - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiasfixiante, cor igual à da tinta	UND	BIC	978	R\$ 0,61	R\$ 596,58

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1> e informe o código 7F93-C89F-E3D8-BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			da caneta, firme encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar.CATMAT: 285380					
20	12789	285382	Caneta esferográfica cor vermelha - escrita fina (07 mm). Especificação: Caneta esferográfica cor vermelha - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiasfixiante, cor igual à da tinta da caneta, firme encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar. CATMAT: 285382	UND	BIC	1346	R\$ 0,59	R\$ 794,14
21	12790	298570	Caneta marca texto. Especificação: Caneta marca texto - material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente podendo ser entre as cores amarela, azul, verde, laranja, rosa, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base glicol, corante e água.CATMAT: 298570.	UND	BRW	1517	R\$ 0,69	R\$ 1.046,73
22	12791	352903	Caneta permanente. Especificação: Caneta permanente - Ideal para CD,DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes; resistente à água, na cor azul,	UND	KAZ	30	R\$ 1,62	R\$ 48,60

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			linha com espessura de 2mm, - CATMAT: 352903					
26	12885	345018	Bateria lithium botão CR 2032. Especificação: Bateria lithium botão CR 2032 - Voltagem de 3,0 volts. Deverá possuir certificação do INMETRO, garantia mínima de 03 meses, a bateria é ideal para uso de balança corporal e entre outros.CATMAT: 345018	UND	HITAKA	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
27	12886	476883	Cd-R - armazenamento de 700 mb para dados e 80 minutos para vídeo e áudio.. Especificação: Cd-R - discos óticos, padrão cd-r, face única, com capacidade de armazenamento de 700 mb para dados e 80 minutos para vídeo e áudio.CATMAT: -	UND	MULTILASER	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
28	12887	483431	Clips galvanizado n3/0. Especificação: Clips galvanizado n3/0 - material para o expediente, deve ser de arame de aço, resistente à oxidação, caixa com 100 unidades.CATMAT: 483431	CX	ECOCLIPS	32	R\$ 1,90	R\$ 60,80
29	12888	432336	Clips galvanizado n4/0. Especificação: Clips galvanizado n4/0 - material para o expediente, deve ser de arame de aço, resistente à oxidação, caixa com 50 unidades.CATMAT: 432336	CX	ECOCLIPS	71	R\$ 1,80	R\$ 127,80
30	12889	483432	Clips galvanizado n6/0. Especificação: Clips galvanizado n6/0 - material para o expediente, deve ser de arame de aço, resistente à oxidação, caixa com 25 unidades.CATMAT: 483432	CX	ECOCLIPS	21	R\$ 1,85	R\$ 38,85
31	12890	458597	Clips galvanizado n8/0. Especificação: Clips galvanizado n8/0 - material para o expediente, deve ser de arame de aço, resistente à oxidação, caixa com 25 unidades.CATMAT: 458597	CX	ECOCLIPS	113	R\$ 1,88	R\$ 212,44
33	12892	386956	Cola branca líquida 1kg. Especificação: Cola branca líquida 1kg - Base de acetato de pulvinila (pva), disperso de	KG	COLA MAIS	63	R\$ 12,10	R\$ 762,30

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1> e informe o código 7F93-C89F-E3D8-BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			solução aquosa, atóxica, com alto poder de colágeno, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde.CATMAT: 386956					
34	12893	449827	Cola branca para E.V.A. Especificação: Cola branca para E.V.A - Cola de contato transparente para e.v.a, feltros, papéis, isopor e materiais similares, no mínimo 450g.CATMAT: 449827	UND	GLINORTE	17	R\$ 19,30	R\$ 328,10
35	12894	465337	Cola colorida sem glitter. Especificação: Cola colorida sem glitter - caixa com 6 cores, resistente a água, contendo 23g.CATMAT: 465337	CX	PIRATININGA	70	R\$ 9,70	R\$ 679,00
38	13178	335229	Cola líquida para isopor. Especificação: Cola líquida para isopor - cola incolor em pva, bico econômico, atóxica, 450g.CATMAT: 335229	UND	GLINORTE	114	R\$ 18,90	R\$ 2.154,60
39	16265	379312	Cola quente 7,5mm. Especificação: Cola quente - bastão silicone (refil) fina com 7,5mm de diâmetro e 30cm de comprimento (pacote com um quilo).	PCT	BUFALO	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
40	16266	284808	Cola quente bastão 11mm. Especificação: Cola quente - bastão silicone (refil) grossa com 11mm de diâmetro e 30cm de comprimento (pacote com um quilo).	PCT	BUFALO	24	R\$ 36,50	R\$ 876,00
42	12897	481747	Compasso. Especificação: Compasso - para uso escolar, o instrumento composto de duas hastes articuladas que serve para arcos de círculo e tomar medida, mede 13cm. Características adicionais: Com Estojo.CATMAT: 481747	UND	ONDA	4	R\$ 7,30	R\$ 29,20
49	12905	294408	E.V.A com glitter- 40x60 cm.. Especificação: E.V.A com glitter- 40x60 cm, espessura 2 mm, cores variadas.CATMAT: -	UND	NEXEL	360	R\$ 3,75	R\$ 1.350,00
50	12906	356484	E.V.A liso. Especificação: E.V.A liso - com medidas aproximadas 40x60 cm, espessura 2 mm, cores variadasCATMAT: 356484	UND	DUBFLEX	996	R\$ 1,60	R\$ 1.593,60

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1> e informe o código 7F93-C89F-E3D8-BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

51	12907	401408	Elástico látex especial nº 18. Especificação: Elástico látex especial - tipo liga nº 18, na cor amarela, contendo 1kg.CATMAT: -	PCT	PREMIER	17	R\$ 24,00	R\$ 408,00
52	12908	459336	Envelope tipo saco (24x34cm) amarelo. Especificação: Envelope tipo saco - tamanho grande na cor amarelo na medindo 24x34cm, gramatura mínima 80g/m2. CATMAT: 459336	UND	FILIPERSON	587	R\$ 0,45	R\$ 264,15
53	12909	467383	Envelope tipo saco (24x34cm) branco. Especificação: Envelope tipo saco - tamanho grande na cor branco, medindo 24x34cm, gramatura mínima 80g/m2. CATMAT: 467383	UND	FILIPERSON	1278	R\$ 0,50	R\$ 639,00
54	12910	459319	Envelope tipo saco (20x28cm) amarelo. Especificação: Envelope tipo saco - tamanho médio na cor amarelo, medindo 20x28cm, gramatura mínima 75g/m2. CATMAT: 459319	UND	FORONI	42	R\$ 0,35	R\$ 14,70
55	12911	481552	Envelope tipo saco (20x28cm) branco. Especificação: Envelope tipo saco - tamanho médio na cor branco, medindo 20x28cm, gramatura mínima 75g/m2.CATMAT: 481552	UND	FORONI	62	R\$ 0,45	R\$ 27,90
56	12912	459332	Envelope tipo saco (162x229mm) amarelo. Especificação: Envelope tipo saco - tamanho pequeno na cor amarelo, medindo 162x229mm, gramatura mínima 75g/m2.CATMAT: 459332	UND	FORONI	81	R\$ 0,33	R\$ 26,73
57	12913	459300	Envelope tipo saco (162x229mm) branco. Especificação: Envelope tipo saco - tamanho pequeno na cor branco, medindo 162x229mm, gramatura mínima 75g/m2. CATMAT: 459300	UND	FORONI	24	R\$ 0,25	R\$ 6,00
58	12914	461643	Envelope tipo carta (114mmx162mm) verde. Especificação: Envelope tipo carta - cor verde, sem inscrições com dimensão de 114mmx162mm, gramatura mínima 75g/m2.CATMAT: 461643	UND	FORONI	528	R\$ 0,30	R\$ 158,40

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1> e informe o código 7F93-C89F-E3D8-BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

59	16258	459367	Envelope para CD/DVD. Especificação: Envelope para CD/DVD - na cor verde, com visor transparente aba fechar, medindo aproximadamente 13cm x 13cm, material em papel sulfite, gramatura 75g/m2.	UND	FORONI	30	R\$ 0,20	R\$ 6,00
68	12924	450593	Fita adesiva dupla face (18mmx30m) branca.. Especificação: Fita adesiva dupla face - 18mmx30m, cor, branca. CATMAT: 431804	UND	EUROCEL	104	R\$ 7,50	R\$ 780,00
70	12926	356367	Fita adesiva larga 45mmx45m transparente. Especificação: Fita adesiva larga - transparente 45mmx45m CATMAT: 356367	UND	KOROTECH	446	R\$ 2,98	R\$ 1.329,08
74	12930	350646	Fita crepe (19mmx50m). Especificação: Fita crepe - 19mmx50m.CATMAT: 350646	UND	KOROTECH	63	R\$ 3,60	R\$ 226,80
77	16257	223919	Fita métrica comprimento 1,50m. Especificação: Fita métrica - com comprimento 1,50m, tipo de uso para costura e medidas corporais.	UND	NYB	72	R\$ 2,80	R\$ 201,60
79	12935	412098	Fitilho (5mmx50m) colorido. Especificação: Fitilho - colorido, cada rolo contém 5mmx50m.CATMAT: 412098	UND	FESTAS	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
80	12936	262540	Folha de isopor (100x50cm) espessura 10mm. Especificação: Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 10mm. CATMAT : 262540	UND	FRICALOR	132	R\$ 2,60	R\$ 343,20
81	12937	262542	Folha de isopor (100x50cm) espessura 15mm. Especificação: Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 15mm. CATMAT : 262542	UND	FRICALOR	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
82	12938	262541	Folha de isopor (100x50cm) espessura 20mm. Especificação: Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 20mm. CATMAT: 262541	UND	FRICALOR	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
83	12939	400873	Glitter em pó metálico (500g) cores variadas. Especificação: Glitter em pó metálico - material em pvc, extra fino, cada pacote contém no mínimo 500g, cores variadas.CATMAT: -	PCT	LANTECOR	24	R\$ 31,00	R\$ 744,00
84	12940	445219	Grampeador de alta pressão (106/6, 106/8, 106/10). Especificação: Grampeador de	UND	ONDA	3	R\$ 85,90	R\$ 257,70

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7f93-C89F-E3D8-BBE1> e informe o código 7F93-C89F-E3D8-BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			alta pressão - tamanhos dos grampos 106/6, 106/8, 106/10, tipo alicate. CATMAT : 445219					
89	12945	203151	Grampo 26/6 cobreado.. Especificação: Grampo 26/6 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: cobreado. CATMAT : 203151	CX	ONDA	2	R\$ 5,85	R\$ 11,70
92	12948	200502	Grampo de trilho metalizado. Especificação: Grampo de trilho metalizado - tamanho mínimo 80mm, a caixa contendo 50 unidades, sendo macho/fêmea produzido em chapa de aço. Aplicação: Pasta cartolina. CATMAT : 200502	CX	CHAPARRAU	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
93	12949	277295	Grampo trilho plástico. Especificação: Grampo trilho plástico - tamanho mínimo 80mm, a caixa contendo 50 unidades. Aplicação: Fixação de folhas em processos, capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. CATMAT : 277295	CX	DELLO	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
95	12951	471410	Caneta Hidrográfica (Hidrocor).. Especificação: Caneta Hidrográfica (Hidrocor) - caixa contendo 12 unidades de cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média, lavável, a barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia com alto poder de cobertura e ser atóxica. CATMAT : 471410	CX	LEONORA	104	R\$ 5,00	R\$ 520,00
96	12952	464772	Jogo de canetão - (caneta hidrocor). Especificação: Jogos de canetão hidrocor - caixa contendo 6 unidades de cores diferentes, ponta grossa, tinta não tóxica, à base de água, apresentar boa pigmentação. CATMAT : 464772	KIT	COMPACTOR	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
97	12953	448226	Lantejoulas - em cores variadas, medindo 6mm.. Especificação: Lantejoulas - em cores variadas, medindo 6mm, cada pacote	PCT	LANTECOR	8	R\$ 3,65	R\$ 29,20

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7f93-c89f-e3d8-bbe1> e informe o código 7f93-c89f-e3d8-bbe1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			contendo no mínimo 1000 unidades. CATMAT : 448226					
98	12954	405822	Lápis Grafite, nº 02. Especificação: Lápis Grafite, nº 02 - grafite ultra resistente, material atóxico e com constituição uniforme, composição madeira reflorestada, dureza mínima n02 HB. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto deve seguir certificação fsc e a do INMETRO. CATMAT : 405822	UND	MASTER	3046	R\$ 0,38	R\$ 1.157,48
101	12957	293979	Livro para protocolo de correspondência (100 folhas). Especificação: Livro para protocolo de correspondência - contendo dimensões aproximadas de 153mm x 216mm, com no mínimo 100 folhas. CATMAT : 293979	UND	BAG	48	R\$ 7,35	R\$ 352,80
104	12960	-	Marcador flags/ tipo seta -com 7 cores em neon.. Especificação: Marcador flags/ tipo seta - marcadores de página em seta reposicionáveis que aceitam escrita, 12,7mmx44mm com 7 cores em neon. Pacote de 7 blocos com no mínimo 20 folhas cada. CATMAT: -	PCT	OFFPAPER	107	R\$ 5,00	R\$ 535,00
105	12961	449653	Novelo de lã. Especificação: Novelo de lã - contendo no mínimo 40g, 100% acrílico, 500mmx80m. CATMAT : 449653	UND	PINGUIM	60	R\$ 6,80	R\$ 408,00
106	12962	-	Organizador de escritório - com medida mínima 233mm x 40mm x 295,. Especificação: Organizador de escritório - com medida mínima 233mm x 40mm x 295, na vertical de mesa, acrílico cristal, com 1 bandeja. CATMAT: -	UND	ORDER	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
107	12963	432383	Palitos de madeira para picolé - 12cm.. Especificação: Palitos de madeira para picolé - ponta redonda, medindo aproximadamente 12cm; pacotes com mínimo 100 unidades-CATMAT: 432383	PCT	THEOTO	64	R\$ 4,15	R\$ 265,60

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1> e informe o código 7F93-C89F-E3D8-BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

110	12965	481439	Papel reciclado A4. Especificação: Papel reciclado A4 - gramatura mínima 75g/m2 para impressora laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica, acondicionado e embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).CATMAT: -	UND	REPORT	96	R\$ 26,79	R\$ 2.571,84
111	12966	248108	Papel camurça (cores variadas). Especificação: Papel camurça - com dimensão mínima 60x40cm com cores variadas, gramatura 60 gr/m2. CATMAT : 248108	UND	ART FLOC	279	R\$ 1,80	R\$ 502,20
112	12967	203555	Papel carbono azul/roxa.. Especificação: Papel carbono azul/roxa - material película poliéster, aplicação em escrita manual, tipo dupla - face, com medidas mínima de 297mm x 210mm, caixa contendo no mínimo 100 folhas. CATMAT : 203555	CX	LIKE	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
114	12969	417237	Papel celofane (vermelho, amarelo, azul, branco, dourado e verde). Especificação: Papel celofane - nas cores: vermelho, amarelo, azul, branco, dourado e verde - dimensão mínima: 85cmx100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). Aplicação: Trabalhos educativos. CATMAT : 417237	ROL	ATELINI	119	R\$ 46,00	R\$ 5.474,00
115	12970	417235	Papel celofane transparente. Especificação: Papel celofane transparente - dimensão mínima: 85cmx100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). Aplicação: Trabalhos educativos. CATMAT : 417235	ROL	ATELINE	26	R\$ 59,00	R\$ 1.534,00
116	12971	358683	Papel couchê (brilho branco). Especificação: Papel couchê - brilho branco, tamanho A4, gramatura de 180g, quantidade mínima por pacote 50 folhas.CATMAT: 358683	PCT	SUZANO	1644	R\$ 16,75	R\$ 27.537,00
117	12972	417233	Papel crepom. Especificação: Papel crepom - com medidas mínima 0,48cm x 2,00m, cores variadas. CATMAT : 417233	UND	NOVAPRINT	306	R\$ 1,25	R\$ 382,50

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1> e informe o código 7F93-C89F-E3D8-BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

118	12973	-	Papel crepom parafinado (cores variadas). Especificação: Papel crepom parafinado - tamanho 0,48cmx2,00m, cores variadas. CATMAT: -	UND	NOVAPRINT	354	R\$ 2,30	R\$ 814,20
119	12974	387866	Papel de seda (cores variadas). Especificação: Papel de seda - medida mínima 48cm x 60cm, cores variadas gramatura aproximada 20g/m2. CATMAT: 387866	UND	NOVAPRINT	396	R\$ 0,27	R\$ 106,92
120	12975	336179	Papel fotográfico 200g/m2 (branco). Especificação: Papel fotográfico - No formato A4 na cor branca, gramatura 200g/m2; cada pacote contém 20 folhas. CATMAT: -	PCT	NEXEL	128	R\$ 14,90	R\$ 1.907,20
121	12976	-	Papel fotográfico adesivo 130g/m2. Especificação: Papel fotográfico adesivo - no formato A4, gramatura 130g/m2 à prova d'água, para impressora laser/jato de tinta, cada pacote contém 20 folhas. CATMAT: -	PCT	NEXEL	179	R\$ 14,80	R\$ 2.649,20
122	12977	266458	Papel kraft (120cmx150m) 80g. Especificação: Papel kraft - bobina de 120cmx150m, 80g. CATMAT: -	ROL	IBURA	8	R\$ 233,00	R\$ 1.864,00
123	12978	328310	Papel laminado (cores variadas). Especificação: Papel laminado - cores variadas, medindo aproximado 50x60cm. CATMAT: 328310	UND	PACKPEL	480	R\$ 1,20	R\$ 576,00
126	12981	323310	Papel vergê A4 - branco. Especificação: Papel vergê A4 - branco, para impressora jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, pacote com 50 folhas. CATMAT: 323310	PCT	USAPEL	47	R\$ 11,50	R\$ 540,50
132	12986	464326	Pasta em plástico sem lombo. Especificação: Pasta em plástico sem lombo - tipo ofício simples, 100% plástica, cores variadas, dimensões aproximadas 235x350mm. CATMAT: 464326	UND	PLASCONY	858	R\$ 1,88	R\$ 1.613,04
134	12988	363568	Pasta grampo trilho plástica (34x24,5cm). Especificação:	UND	DELLO	71	R\$ 2,00	R\$ 142,00

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7f93-c89f-e3d8-bb61> e informe o código 7f93-c89f-e3d8-bb61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			Pasta grampo trilho plástica - 34x24,5cm.CATMAT: -					
135	16264	455644	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: Pasta suspensa - marmorizada, plastificada e com hastes plásticas, dimensões aproximadas de 360x240mm.	UND	POLYCART	324	R\$ 2,00	R\$ 648,00
136	12990	425254	Percevejo lantonados nº 2. Especificação: Percevejo lantonados - tipo tacha, material metal, tratamento, superficial lantonado. Caixa com 100 unidades, tamanho nº 2. CATMAT: 425254	CX	LIKE	6	R\$ 3,30	R\$ 19,80
138	12992	410264	Perfurador de metal tipo médio - para papel medidas aproximadas 6,3cm x10cm x12cm de base maior,. Especificação: Perfurador de metal tipo médio - para papel, com as medidas aproximadas 6,3cm x10cm x12cm de base maior, tratamento superficial pintado, hibrida, com pinos oxidados e base plástica, com margeador, capacidade para 40 folhas de gramatura de 75g. CATMAT: 286779	UND	MASTERPRINT	9	R\$ 36,00	R\$ 324,00
139	16252	341044	Pilhas alcalinas AA. Especificação: Pilhas alcalinas - AA - tensão nominal de 1,5V, 0% de mercúrio e cádmio ideal para dispositivos portáteis a embalagem deve conter texto em português, dados do fabricante, origem do produto, tipo de pilha, validade do produto	UND	ALFACEL	334	R\$ 1,70	R\$ 567,80
140	16253	403984	Pilhas palito alcalina AAA. Especificação: Pilhas palito alcalina - AAA - tensão nominal de 1,5V, 0% de mercúrio e cádmio ideal para dispositivos portáteis a embalagem deve conter texto em português, dados do fabricante, origem do produto, tipo de pilha, validade do produto.	UND	ALFACEL	1096	R\$ 1,69	R\$ 1.852,24
144	12998	424126	Pincel escolar nº 02. Especificação: Pincel escolar nº 2 - com cerdas brancas, formato	UND	KAZ	26	R\$ 2,05	R\$ 53,30

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1> e informe o código 7F93-C89F-E3D8-BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 22cm. CATMAT : 424126					
145	12999	424127	Pincel escolar n10. Especificação: Pincel escolar n10 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm. CATMAT : 424127	UND	LIKE	12	R\$ 2,45	R\$ 29,40
146	13000	424130	Pincel escolar n14. Especificação: Pincel escolar n14 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm. CATMAT : 424130	UND	LIKE	26	R\$ 1,88	R\$ 48,88
147	13001	485778	Pincel escolar n16. Especificação: Pincel escolar n16 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm. CATMAT : 485778	UND	LIKE	26	R\$ 3,00	R\$ 78,00
148	13002	422587	Pincel escolar n 18. Especificação: Pincel escolar n 18 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm. CATMAT: 422587	UND	LIKE	26	R\$ 4,35	R\$ 113,10
149	13003	485780	Pincel escolar n 20. Especificação: Pincel escolar n 20 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.CATMAT: -	UND	LIKE	26	R\$ 3,29	R\$ 85,54
150	13004	-	Pincel escolar n22. Especificação: Pincel escolar n22 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.CATMAT: -	UND	LIKE	5	R\$ 3,65	R\$ 18,25
151	13005	-	Pincel escolar n 24. Especificação: Pincel escolar n 24 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.CATMAT: -	UND	KIT	24	R\$ 4,10	R\$ 98,40
152	13006	401475	Pincel escolar n 12. Especificação: Pincel escolar n 12 - com cerdas brancas,	UND	LIKE	26	R\$ 2,80	R\$ 72,80

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1> e informe o código 7F93-C89F-E3D8-BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 25cm. CATMAT : 362453					
154	16261	244303	Pincel para quadro branco azul. Especificação: Pincel para quadro branco cor azul - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável.	UND	LIKE	706	R\$ 1,95	R\$ 1.376,70
155	16262	244304	Pincel para quadro branco preta. Especificação: Pincel para quadro branco cor preta - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta.	UND	LIKE	562	R\$ 1,75	R\$ 983,50
156	16263	244305	Pincel para quadro branco vermelha. Especificação: Pincel para quadro branco cor vermelha - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável.	UND	LIKE	461	R\$ 1,90	R\$ 875,90
157	13011	278687	Pistola de cola quente grande. Especificação: Pistola de cola quente grande - gatilho anatômico, potência 40w/220v. Utiliza bastão de silicone grosso com espessura de 11mm, garantia minnnima de 3 meses. CATMAT : -	UND	LIKE	39	R\$ 16,80	R\$ 655,20
158	13012	439981	Pistola de cola quente pequena. Especificação: Pistola de cola quente pequena - gatilho anatômico, potência 10w/220v. Utiliza bastão de silicone fino com espessura de 7mm, garantia mininíma de 3 meses. CATMAT: 439981	UND	LIKE	38	R\$ 10,90	R\$ 414,20
159	13013	202543	Porta lápis/clips/lembrete (3 divisões). Especificação: Porta lápis/clips/lembrete - injetado em poliestireno, 3 (três) divisões como opções de uso, medindo aproximadamente 135x120x90mm. CATMAT : 202543	UND	MAXCRIL	39	R\$ 9,00	R\$ 351,00
161	13015	267595	Prendedor de papel 19mm. Especificação: Prendedor de papel 19mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades. CATMAT : 267595	CX	KAZ	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1> e informe o código 7F93-C89F-E3D8-BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

162	13016	267596	Prendedor de papel 25mm. Especificação: Prendedor de papel 25mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades. CATMAT : 267596	CX	KAZ	30	R\$ 7,57	R\$ 227,10
163	13017	267600	Prendedor de papel 32mm. Especificação: Prendedor de papel 32mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades. CATMAT : 267600	CX	KAZ	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
164	13018	267598	Prendedor de papel 41mm. Especificação: Prendedor de papel 41mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades. CATMAT : 267598	CX	LIKE	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
165	13019	267599	Prendedor de papel 51mm. Especificação: Prendedor de papel 51mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades. CATMAT : 267599	CX	LIKE	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
169	13023	348240	Régua geométrica acrílica 30cm. Especificação: Régua geométrica 30cm - em acrílico cristal comprimento 20cm devem destacar a cada 5mm e marcações numeradas a cada centímetro demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas; extremidades e bordas deverão estar livres de rebarbas; escala externa chanfrada; a borda graduada deve ser rebaixada, perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante em uma das faces. CATMAT : 348240	UND	WALLEU	167	R\$ 0,80	R\$ 133,60
170	13024	324676	Suporte para fita pequeno. Especificação: Suporte para fita pequeno - do tipo durex com medidas aproximadas 5cm x 11 cm x 6cm. CATMAT: 324676	UND	LIKE	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
171	13025	239400	Suporte para fita médio. Especificação: Suporte para fita médio - do tipo durex com medidas aproximadas 8cm x 19cm x 7cm. CATMAT : 239400	UND	LIKE	11	R\$ 24,50	R\$ 269,50
173	13027	469173	Tecido não texturizado (tecido não tecido TNT). Especificação: Tecido não texturizado (tecido não tecido TNT) - lavável,	ROL	DUBFLEX	122	R\$ 68,00	R\$ 8.296,00

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1> e informe o código 7F93-C89F-E3D8-BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

			pintável, infúgico, com 1,40m de largura e 50 metros de comprimento, cores variadas. CATAMAT: 469173					
174	13028	424122	Tela para pintura - com medidas 30x40cm. Especificação: Tela para pintura - com medidas 30x40cm, na cor branca, moldura confeccionada em madeira, a tela precisa ser compatível com as tintas óleo, acrílica e aquarela. CATMAT : 424122	UND	MADEMASTER	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
175	13029	477123	Tesoura nº 8 - com comprimento 21cm. Especificação: Tesoura nº 8 - com comprimento 21cm, lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico. CATMAT : 477123	UND	NOX	81	R\$ 4,90	R\$ 396,90
177	13031	416510	Tinta para carimbo - na cor azul com 40ml. Especificação: Tinta para carimbo - na cor azul com 40ml. CATMAT: 416510	UND	JAPAN	15	R\$ 3,73	R\$ 55,95
178	13032	283589	Tinta para carimbo - na cor preta com 40ml. Especificação: Tinta para carimbo - na cor preta com 40ml. CATMAT: 283589	UND	JAPAN	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50
179	13033	399211	Tinta para numerador automático de metal 40 ml preto. Especificação: Tinta para numerador - automático de metal, na cor preta, com 40 ml. CATMAT: 399211	UND	JAPAN	3	R\$ 6,45	R\$ 19,35
181	13035	282562	Tinta reabastecedor de pincel azul (40ml). Especificação: Tinta reabastecedor de pincel azul - com 40ml. Aplicação: Pincel Marcador CATMAT : 282562	UND	JAPAN	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
186	16216	390582	Bola de Isopor 150 mm Oca Artesanato. Especificação: Bola de Isopor 150 mm Oca Artesanato - Diâmetro: 150mm, Material: EPS / Isopor (poliestireno expandido).	UND	FRICALOR	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
187	16217	390580	Bola De Isopor 100mm Oca Artesanato. Especificação: Bola De Isopor 100mm Oca Artesanato - Diâmetro: 100mm, Material: EPS / Isopor (poliestireno expandido).	UND	FRICALOR	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1> e informe o código 7F93-C89F-E3D8-BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

195	16225	303537	Fio de Juta 2mm. Especificação: Fio de Juta 2mm - Próprio para artesanato, decoração, fabricação de luminárias, bijuterias entre outros trabalhos artesanais, composição: 100% Fibra Natural, Rolo com 100m, espessura do fio 2mm.	ROL	SM	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
196	16226	-	Luva Branca P (ADULTO). Especificação: Luva Branca P (ADULTO) Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, na cor branca. Embalagem com um par de luvas	UND	SM	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
197	16227	-	Luva Branca M (ADULTO). Especificação: Luva Branca M (ADULTO) Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, na cor branca. Embalagem com um par de luvas	UND	SM	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
198	16228	-	Luva Branca G (ADULTO). Especificação: Luva Branca G (ADULTO) Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, na cor branca. Embalagem com um par de luvas	UND	SM	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
199	16229	-	Luva Branca (6 - 7 anos) INFANTIL. Especificação: Luva Branca (6 - 7 anos) INFANTIL Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% elastano, na cor branca. Embalagem com um par de luvas	UND	SM	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
200	16230	-	Luva Branca (8 - 10 anos) INFANTIL. Especificação: Luva Branca (8 - 10 anos) INFANTIL Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, na cor branca anos. Embalagem com um par de luvas	UND	SM	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
202	16232	259520	Cartolina gachê. Especificação: Cartolina gachê material celulose vegetal, gramatura 180g/m 660mm x 48mm cores variadas	UND	RIDET	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
205	16235	-	Papel 40kg. Especificação: Papel 40kg Tamanho:66 cm x	UND	SUZANO	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00

Assinado por 1 pessoa: DEBORA JAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7f93-c89f-e3d8-bbe1> e informe o código 7f93-c89f-e3d8-bbe1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			96 cm. Gramatura: 110 g/m. Cor: Branco.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

§ 1º. A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos de até 25% do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 17 do Decreto Municipal 269/2024.

CLÁUSULA 4ª. DOS PRAZOS

§ 1º. O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, podendo ser prorrogada, por igual período, observado as disposições contidas art. 12 do Decreto Municipal nº 269/2024, como nas demais normas legais pertinentes.

- a. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021.

§ 2º. A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

§ 3º. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de até **10 (dez) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

- a. A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **03 (três) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.
- b. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

CLÁUSULA 5ª. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. Caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 2º. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 269/2024;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5 do Decreto Municipal nº. 269/2024;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 3º. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo V do Decreto Municipal nº 269/2024.

CLÁUSULA 6ª. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

§ 1º. Durante a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata na condição de não participante, observadas as disposições do §2º do artigo 86 da Lei nº14.133/2021 c/c ao Decreto Municipal 269/2024.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciador e com os órgãos ou entidades participantes.

- § 3º. A autorização do órgão ou entidade gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- § 4º. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadores, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- § 5º. O prazo previsto no §4º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- § 6º. O órgão ou entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos previstos nos artigos 25 e 26 do Decreto Municipal 269/2024.
- § 7º. Exaurido o saldo destinado aos participantes, estes poderão solicitar ao gerenciador a utilização do quantitativo passível de adesão nos termos dos incisos I e II do caput do artigo 26 do Decreto Municipal 269/2024.
- § 8º. A utilização de saldo destinado à adesão conforme descrito no §7º, somente deve ocorrer após exaurido todo o saldo de órgãos participantes, salvo quando, justificadamente, haja a necessidade de manter-se uniformidade contratual.
- § 9º. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.
- § 10º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput do artigo 26 do Decreto Municipal 269/2024, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, conforme o inc. II do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- § 11º. A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador federal, estadual ou distrital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

§ 12º. A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§ 13º. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadores, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, de acordo com § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024

CLÁUSULA 7ª. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão, através de sua Secretária.

a. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

§ 2º. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Sr. Edenilson Alex da Silva, Assessor Técnico Nível III.
- b) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sra. Bruna da Silva Noronha, Diretora Administrativa.
- c) Fundo Municipal de Assistência Social, o Sr. Jonas Daniel Ferreira, Assessor Técnico nível II.
- d) Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, o Sr. Jefferson Lira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro.
- e) Fundo Municipal de Saúde: Sra. Luciana Rosane da Costa Gois, Coordenadora Administrativa.

§ 3º. Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4º. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços e dos eventuais Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência simplificado, Anexo I do Edital, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 5º. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;

- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

CLÁUSULA 8ª. RECEBIMENTO DO OBJETO

§ 1º. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

- a. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante no Termo de Referência;
- b. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2º. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

§ 3º. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA 9ª. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º. Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

§ 2º. Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA 10ª.

DO PAGAMENTO

§ 1º. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo de da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

- a. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- b. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

- § 2º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- § 3º. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- § 4º. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, fica assegurado à Contratada o direito à extinção do contrato conforme art. 137, §2º, Inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 11º. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- § 1º. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- § 2º. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- § 3º. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA 12º. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- § 1º. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- a. Na hipótese de supressão unilateral, aplica-se o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o limite de 25%, bem como, art. 17 do Decreto Municipal nº 269/2021.

CLÁUSULA 13º. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- § 1º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2021.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.

- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- b. Na hipótese prevista §2º do art 19 do Decreto Municipal nº 269/2024, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §4º do artigo 20 do Decreto Municipal 269/2024.
- c. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão ou entidade gerenciador aos órgãos ou entidades cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 3º. Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, conforme §4º do art 20 do Decreto Municipal 269/2024.

CLÁUSULA 14º. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. O registro do fornecedor será cancelado, consoante o disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando ele:

- I. Descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
- II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;
- III. Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Poder Executivo Municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

- IV. não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciador.
- V. passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços;
- VI. decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

§ 2º. Na hipótese prevista no inciso III do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços e não seja diretamente relacionada ao seu descumprimento, o órgão ou a entidade gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 3º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º. A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na forma do inciso II do art 13 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 5º. Poderão motivar o cancelamento da ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, as seguintes situações:

- a. Caso fortuito ou força maior;
- b. Razões de interesse público; ou
- c. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 6º. O fornecedor ou o prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 7º. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

§ 8º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação poderá ser feita na Imprensa Oficial do Município, assegurado o prazo recursal indicado no § 5º.

CLÁUSULA 15º. DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

§ 1º. Conforme o art 23 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22, fica facultado a convocação dos licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 2º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, inclusive os licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do art 13 do Decreto Municipal 269/2024, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, conforme § 1º do Decreto Municipal 26/2024, poderá:

- a. convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do artigo 13 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b. firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 3º. Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas a recusa injustificada dos licitantes em aceitar a contratação nos termos do disposto no:

- a. Caput do art 23 do Decreto Municipal 269/2024, os licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do art 13 do Decreto Municipal 269/2024;
- b. inciso II do §1º do art. 23 do Decreto Municipal 269/2024, os licitantes de que trata alínea "b" do inciso II do art. 13 do Decreto Municipal 269/2024.

§ 4º. A regra do parágrafo anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do §1º deste artigo.

§5º. Quando não houver êxito na aplicação do disposto no caput e §1º do art. 23 do Decreto Municipal 269/2024, ou diante da inexistência de cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais licitantes classificados no processo para registro de preços de remanescente, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 16º. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

§ 1. Conforme o art. 24 do Decreto Municipal 269/2024, as quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

entidade gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços

§ 2. O órgão ou entidade gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende controlar será considerado participante para fins do remanejamento do que trata o caput, conforme §1º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 3. Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados, conforme o § 2º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 4. Quando o remanejamento for realizado de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens, conforme o § 3º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 5. Na hipótese de o fornecedor aceitar o remanejamento previsto no parágrafo anterior, o órgão ou entidade não participante passará a integrar a ata de registro de preços na qualidade de participante, conforme o § 4º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 6. O órgão ou entidade participante poderá solicitar ao gerenciador a sua exclusão da condição de participante, desde que não tenha utilizado o seu saldo na ata, ocorrendo o remanejamento automático do seu saldo para o gerenciador, conforme o § 6º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

CLÁUSULA 17º. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

§ 1º. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;

§ 3º. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

§ 6º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA :

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Além das penalidades citadas, a Detentora/Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 7º. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

CLÁUSULA 18º. DA VINCULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA 19ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1. As partes elegem o foro da Comarca de Toritama/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama, 13 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TORITAMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretária Débora Hialle Tavares Neves
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANGELA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO
Data: 08/01/2025 08:14:22-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Representante Rosangela Alves dos Santos Ribeiro
Empresa Detentora

TESTEMUNHAS: Darlan de Farias da S. Filho CPF/MF: 079.186.924-54

TESTEMUNHAS: Francisco Tavares da Silva CPF/MF: 090.265.674-05

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE DADOS DO FORNECEDOR

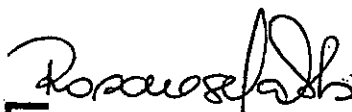
NOME DA EMPRESARIAL:	FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ:	24.348.443/0001-36
E-MAIL:	francrispapelaria@hotmail.com / vendas.francris@outlook.com
TELEFONE (1):	(81) 3634-4543 / (81) 3019-8816
CELULAR (1):	(81) 99926-8609
CELULAR (2):	(81) 99571-7759

Declaro, para fins estabelecidos na Instrução Normativa SEPLAG nº 008/2024 e no Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024, que:

- 1 – As informações contidas neste formulário servirão para recebimento de ordens/autorizações de serviços e/ou de fornecimentos, como também intimações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual;
- 2 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo para cumprimento da ordem/autorização de serviços e/ou de fornecimento iniciará no primeiro dia útil subsequente ao envio através de e-mail informado neste formulário.
- 3 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo em comunicações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual, seguirá o que dispõe o inciso III do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024.
- 4 – Tenho pleno conhecimento de que, em caso de alteração de endereço eletrônico, preciso informar imediatamente a nova informação por meio de novo formulário e a não atualização do endereço eletrônico não implicará qualquer vício processual.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANGELA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO
Data: 05/01/2025 08:52:25-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Assinatura do Representante Legal


24.348.443/0001-36
FRANCRIS LIVRARIA E
PAPELARIA LTDA - EPP
Rua 15 de Novembro, nº 24
Centro CEP- 55.750-000
Surubim PE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F93-C89F-E3D8-BBE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA TAVARES (CPF 069.XXX.XXX-98) em 13/01/2025 09:52:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7F93-C89F-E3D8-BBE1>